

da Estância Turística de C

- Capital Nacional do Bo.

Protocolo Geral nº 672/2020 Data: 03/03/2020 Horário: 20:59 LEG - PAR 41/2020

## EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 019/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 02/03/2.020, e registrado sob o nº 67/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia, e dá outras providências, no valor de R\$ 1.152.790,74, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 03 de março de 2.020.

RELATOR ESPECIAL

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

